



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato
C.G.C. 06.772.859/0001-03 - Rua José Leandro, 288
Fone: (086) 582-1411 - São Raimundo Nonato - PI

LEI MUNICIPAL Nº478/95 de 24 de Abril de 1.995.

Cria uma Rua no Bairro GALO BRANCO, denominada MANOEL DE CASTRO RIBEIRO, (vulgo MANÚ) e da outras providências.

O Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

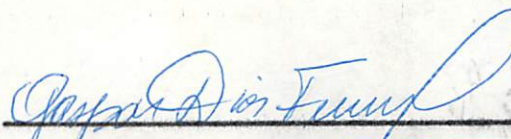
Faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Rua em formação no Bairro GALO BRANCO, denominada MANOEL DE CASTRO RIBEIRO, (MANÚ).

Art. 2º - A Rua denominada MANOEL DE CASTRO RIBEIRO tem os seguintes limites: Ao poente com a rodovia que liga São Raimundo Nonato-PI à São Lourenço-PI; Ao nascente com o Bairro Alto São Felix, passando pela residência do Sr. Henrique José Neri.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 24 de Abril de 1.995.


GASPAR DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 24 dias do Mês de Abril de 1.995.


Antonio Helton Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração